



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00001634-9.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Desobediência.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005764-0.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº 01.2024.00001207-5.

Proc:02.2024.00005867-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, bem como o contido na portaria PGJ nº144/2024, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2024.00005887-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc:02.2024.00005891-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00005892-8.



Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005898-3.  
Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Promotora de Justiça indicada nos autos, para se manifestar.

Proc: 02.2024.00005901-6.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. Ao Setor de Auditoria Contábil para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2024.00005912-7.  
Interessado: JLNAP.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 05.2024.00001884-7.  
Interessado: Emanuel Barroso Barreto.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001896-9.  
Interessado: IMPACTO BIOENERGIA ALAGOAS SA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001967-9.  
Interessado: Weni Tecnologia da Informação Ltda.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001970-2.  
Interessado: UFV Santana do Ipanema Geração de Energia Elétrica Ltda..  
Assunto: Direito de Acesso à Informação.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001971-3.  
Interessado: SPE Ouro Branco Ltda..  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001990-2.  
Interessado: Flora Produtos de Higiene e Limpeza SA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001991-3.  
Interessado: JMRF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00001992-4.  
Interessado: JOÃO DE MELO RÉGIS FILHO.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc: 05.2024.00001993-5.  
Interessado: VERA LÚCIA SANTA CRUZ PEDROSA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00001995-7.  
Interessado: VMNR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

roc: 05.2024.00001997-9.  
Interessado: Valéria Maria Nogueira Régis.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00001998-0.  
Interessado: PAULO ANTONIO GOMES DANTAS.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002000-9.  
Interessado: JOÃO DE MELO RÉGIS.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002004-2.  
Interessado: JOSE LEONARDO BONAMICHI BALDONI.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002005-3.  
Interessado: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002006-4.  
Interessado: BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002011-0.  
Interessado: N C MOURA TRANSPORTES LTDA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002019-7.  
Interessado: BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2024.00002024-2.  
Interessado: Hugo domingos da Silva.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 06.2019.00000214-0.  
Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Considerando os despachos exarados pelo 53ª Promotor de Justiça da Capital (fls.813/814) e pelo Coordenador das



Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital (fls.816/817), remetam-se os autos à 17ª Promotoria de Justiça da Capital para os devidos fins.

Proc: 06.2021.00000097-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que o objeto da portaria do procedimento pode ser esclarecido pela respectiva Diretoria de Pessoal, remetam-se os autos à 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de junho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 513, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE, Promotora de Justiça de Maragogi, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, durante o mês de julho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 514, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, durante o mês de julho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 515, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005823-9, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para funcionar no P.A. nº 09.2022.00001002-5.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 516, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005815-0, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Social a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Messias, no dia 19 de julho do corrente ano, na sede da citada sede do município, a partir das 8 horas.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 517, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005692-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para apresentar o Ministério Público no Grupo de Trabalho Interinstitucional FUDEF/FUNDEB. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 518, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular. Publique-se, -se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005379/2024-43

Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requer renovação de redução de carga horária.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de renovação de jornada especial concedida ab initio, nos autos do processo GED nº 20.08.1551.0000108/2023-87, para acompanhamento de tratamento de filho portador de deficiência (espectro do autismo). Incidência da Lei nº 12.764/2012 e da Lei Estadual nº 4597/84 (com alterações advindas da Lei nº 8.991/2023). A alteração da jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência, não só traduz, preenchidos os requisitos, o trivial cumprimento da lei, mais ainda, atende aos interesses do infante, ante o primado da proteção integral. Patologia de natureza irreversível. Desnecessidade, para fins de renovação do benefício, de precípua manifestação da Junta Médica Estadual, por imperativos da razoabilidade e eficiência administrativa. Entendimento endossado em processos administrativos interna corporis transatos. Pelo deferimento do pleito, ressaltando que, em situações patologia de natureza irreversível, não se faz mister precípua submissão do caso à Junta Médica Oficial; cabendo ao(à) servidor(a) beneficiário(a) formular pedido de renovação a cada 3 anos, comprovando a subsistência dos fatos que justificaram a concessão inicial do benefício; e, ulterior remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005454/2024-55

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005443/2024-61

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério



Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005439/2024-72

Interessado: Leonard Soares Brandão Sá – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença médica para tratamento de saúde. Impossibilidade de realização da perícia médica oficial do estado de Alagoas, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.409/2016. Possibilidade de deferimento com base nos exames laboratoriais e atestado médico apresentado pelo requerente. Possibilidade, com base no princípio constitucional da igualdade, a extensão interpretativa dos artigos 214 e 215 da Lei nº 5.247/1991. Revogação. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005445/2024-07

Interessado: Lara Reder Richa – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005447/2024-12

Interessado: Luana Guibson a Silva Barreto – Assistente desta PGJ.

Assunto: Requer fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005412/2024-25

Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando alteração de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005416/2024-14

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando alteração de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005451/2024-39

Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005340/2024-24

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida,



arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005449/2024-93

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005448/2024-23

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005441/2024-18

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005437/2024-29

Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando cancelamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005340/2024-29

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0005458/2024-44

Interessado: Karthalliane de Souza Medeiros - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005455/2024-28

Interessado: Paloma Victoria Marques dos Santos - Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro conforme informações de fl. 8. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005436/2024-56

Interessado: Dilma Alves de Queiroz – Diretora de Recursos Humanos desta PGJ

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.0287.0000797/2024-53

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento das férias do servidor Teógenes Cardoso Tenório Lisboa.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério



Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 18ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos e, virtualmente, o Procurador de Justiça Marcos Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, em razão de viagem de interesse institucional, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, por gozo de férias e Maria Marluce Caldas Bezerra. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 17ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 092022000011824 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Inspeção das Rotinas Administrativas Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000050869 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000017437 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000050880 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000050914 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000051068 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000051079 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000017492 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000051113 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000051146 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000017515 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000051157 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000051180 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000051235 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000051402 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000017581 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000051702 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000051757 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000051790 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000051902 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 052024000017748 Origem: 12ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000052178 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 052024000017759 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000052201 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000052212 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000052334 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000052712 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da



Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000018014 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Em Entidades de acolhimento institucional e familiar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000052978 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000053000 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000053077 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000053155 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000053288 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 022024000053344 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP, unanimemente, deliberou aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, incluindo-se, em respeito à norma deste Órgão Colegiado, os procedimentos de relatoria do Conselheiro Sérgio Jucá, ausente justificadamente. Seguem os mesmos listados, com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 35 Cadastro nº: 062021000000056 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Repasse de Duodécimos Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Representação de edis do Município de Porto de Pedras, noticiando o repasse a menor do duodécimo da Câmara de Vereadores. Não comprovação da procedência da denúncia. Homologação da iniciativa funcional. Ordem: 36 Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento de procedimento preparatório. Notícia de que o Município de Craíbas não teria informado aos autores da representação acerca do encerramento de contrato temporário baseado em processo seletivo. Não comprovação da procedência da denúncia. Homologação da iniciativa. Ordem: 37 Cadastro nº: 062022000001626 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Acumulação de Cargos Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MONITORES – 6ª GERE. NÃO COMPROVAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 38 Cadastro nº: 012020000037140 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CELEBRAÇÃO E CUMPRIMENTO DE ANPC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000053755 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU. PEDIDO DE INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO PARA FREQUENTAR CURSO NO EXTERIOR. PLAUSIBILIDADE DO MOTIVO APRESENTADO. DEFERIMENTO. Ordem: 40 Cadastro nº: 062016000000507 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUIDO PELA PROMOTORIA. AUSÊNCIA DE DOLO. PRAZO PRESCRICIONAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 41 Cadastro nº: 012024000006740 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA REMUNERAÇÃO IRREGULAR. LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS. TERMO DE FOMENTO CELEBRADO DIRETAMENTE COM A UNIÃO. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Ordem: 42 Cadastro nº: 062018000002724 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Assunto: Entidades de atendimento Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 43 Cadastro nº: 062018000004355 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 44 Cadastro nº: 062018000008695 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 45 Cadastro nº: 0620190000006935 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF/GERALDO NOVAIS AGRA FILHO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 46 Cadastro nº: 062020000003682 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Targino e Costa Ltda - Posto Pratagy Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 47 Cadastro nº: 062022000003724 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 48 Cadastro nº: 062022000004945 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 49 Cadastro nº: 062022000005544 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Leito de enfermaria / leito oncológico Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 50 Cadastro nº: 062023000004027 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Serviço de Ouvidoria Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 51 Cadastro nº: 062023000005037 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Direito de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 52 Cadastro nº: 022023000105467 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000025226 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000041537 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias. Na sequência, o Presidente apresentou em mesa a discussão sobre a forma de provimento da 11ª Promotoria de Justiça da Capital.



Passada a palavra ao Secretário deste Conselho Superior, o Promotor de Justiça Marcus Mousinho expôs ter havido o provimento da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, por Remoção por Merecimento, haja vista a precedência, tendo sido ocupada pela Promotora de Justiça Alexandra Beurlen, vagando, conseqüentemente, a 11ª Promotoria de Justiça da Capital. Seguindo o mesmo ato, seria provida então por meio de Promoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente reforçou estar o Procurador de Justiça Lean Araújo em reunião a serviço do Ministério Público, em Brasília. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Walber José Valente de Lima  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Marcus Aurélio Gomes Mousinho  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004905-1  
Protocolo Unificado

Interessado: Câmara Criminal – Tribunal de Justiça de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Dessa forma, em observância ao princípio do promotor natural, acolho o parecer da assessoria técnica e determino a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004935-1  
Protocolo Unificado

Interessado: Disque Direitos Humanos

EXTRATO DA DECISÃO: Dessa forma, em observância ao princípio do promotor natural, acolho o parecer da assessoria técnica e determino a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004689-8  
Protocolo Unificado

Interessado: Disque Direitos Humanos

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando a Certidão de fl. 11, que dispõe “em face da identidade de objeto, procedi a juntada do presente PU nº 02.2024.00004689-8 ao Protocolo Unificado 02.2024.00005160-2, em andamento nesta Corregedoria Geral.”, determino o arquivamento dos presentes autos, a fim de evitar duplicidade de tramitação a respeito do mesmo objeto. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00005136-8  
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Determino a intimação por e-mail do autor da reclamação para que, querendo, forneça a este órgão informações escritas com clareza sobre sua pretensão, indicando as pessoas envolvidas e apontando quais fatos são ilegais – inclusive anexando documentação que comprove suas alegações, especificando, por fim, se entende haver conduta irregular de algum Membro do Ministério Público. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 21 de junho de 2024.



### Portarias

Portaria CGMP/AL nº 004/2024, de 18 de junho de 2024.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer escala de plantão desta Corregedoria-Geral no período compreendido entre os dias 24 de junho e 01 de julho de 2024, assim disposta:

DIAS	PLANTONISTAS
24 a 26/06/2024	Maurício A. B. Pitta, Corregedor-Geral Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral Andrea Guimarães Bezerra, Assessora de Gabinete
26 a 28/06/2024	Maurício A. B. Pitta, Corregedor-Geral Napoleão Amaral Franco, Promotor de Justiça/Assessor Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público
29 e 30/06/2024 e 01/07/2024	Maurício A. B. Pitta, Corregedor-Geral Aivaldo Batista de Souza Junior, Promotor de Justiça/Assessor Renata Pacheco Perez, Analista do Ministério Público

MAURÍCIO A. B. PITTA  
Corregedor-Geral

\*Republicado por incorreção

## Escola Superior do Ministério Público

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

\*DIREITO - DELMIRO GOUVEIA (MANHÃ) - UNIFICADA 2023  
(2º) ANICÉIA RIBEIRO DE LIMA.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: [esmp.programas@mpal.mp.br](mailto:esmp.programas@mpal.mp.br) a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato ".pdf" (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de 02/07/2024 a 10/07/2024, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem ".jpeg" ou ".png" (tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:



- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 21 de junho de 2024.

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO  
Diretor da ESMP-AL

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de 62 condicionadores de ar, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Número do Expediente:20.08.0287.0000778/2024-81

Maceió, 21 Junho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

**OBJETO:** Serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado para atendimento nas dependências, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Número do Expediente: 20.08.1316.0000122/2024-30

Maceió, 21 Junho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital  
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2024.00002113-0 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Assim, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente  
Jamyll Gonçalves Barbosa  
Promotor de Justiça

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2024.00001611-6.  
INTERESSADO(A): DESCONHECIDO(A).

### PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

[...]  
Ante o exposto, determino:

A) A CIENTIFICAÇÃO do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, por ser desconhecido(a) nos termos do art.4º§1º retro citada Resolução;

C) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art.4º,I da Resolução nº 174/2017 do CNMP.  
C) CUMpra-SE.

Arapiraca/AL, 21 de Junho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR



## Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça substituto abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Protocolo Unificado: 02.2024.00004993-0 – Interessado: Alda Luciana Rodrigues de Carvalho e outros. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Publique-se. Comunique-se às interessadas e à Ouvidoria; Protocolo Unificado: 02.2024.00004997-3 – Interessado: Jorge Lopes Diniz Júnior e outros. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Publique-se. Comunique-se aos interessados e à Ouvidoria; Protocolo Unificado: 02.2024.00005722-9 – Interessado: Ivanilda Ferreira de Lima. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pela interessada no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Publique-se. Comunique-se à interessada e à Ouvidoria; Protocolo Unificado: 02.2024.00005723-0 – Interessado: Thiago Gonçalves Soares do Nascimento. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Publique-se. Comunique-se ao interessado e à Ouvidoria; Protocolo Unificado: 02.2024.00005362-2 – Interessado: Sociedade Unida de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Petrópolis II. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Comunique-se ao interessado encaminhando cópia dos autos nº 36000.0000000515/2024. Publique-se.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Jamyl Gonçalves Barbosa  
Promotor de Justiça

## Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000262-2

### PORTARIA Nº 0073/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;



CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que C. V. J. alegou, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial n.º 0732179-09.2023.8.02.0001, ter sido vítima de suposto caso de violência e outros ilícitos, todos atribuídos a policiais militares, por ocasião de sua prisão em flagrante, ocorrida em 31 de julho de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00004211-0, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0671/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão castrense informou, através do ofício E:4507/2024/PMAL, acerca da instauração de Investigação Preliminar por meio da Portaria n.º 264/2024-IP-CG/Correg., de 22/02/2024, publicada no Aditamento ao BGO n.º 042 de 05/03/2023, fls. 24, com designação do Maj Gerilo Alves de Oliveira como Oficial encarregado da apuração;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas não indicou quais os resultados obtidos, tampouco as soluções encontradas em decorrência do procedimento correccional supracitado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00004211-0, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de junho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000416-0

**PORTARIA Nº 0072/2024/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003965-6, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;



RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de junho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. NIMP nº.06.2024.00000245-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e Art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais, previstas em Lei, para a defesa e proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO as informações constantes na Notícia de Fato instaurada, após regular representação realizada pela Associação Privada Drogas nem Pensar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.821.129/0001-78, para apuração de eventuais vícios no processo administrativo de nº1182/2021; que culminou com a formalização do contrato nº001/2021, pelo Município de Palmeira dos Índios/AL, no dia 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO que o caso em tela demanda novas diligências, com pedido de informações adicionais;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985 e na Resolução CNMP Nº 23/2007, destinado a apurar os eventuais fatos e responsabilidades em possíveis vícios no processo administrativo de nº1182/2021; que culminou com a formalização do contrato nº001/2021, pelo Município de Palmeira dos Índios/AL, no dia 10 de março de 2021.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria, bem como publicação no Diário Eletrônico do MPAL;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento;
- d) retorno dos autos conclusos para determinação de diligências.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palmeira dos Índios – AL, em 21 de junho de 2024.

RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO

Promotor de Justiça